

ANEXO V

MEMORIAL RSC-PCCTAE

Memorial descritivo da trajetória profissional — Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE)

Anexo V da Portaria IFS nº 81, de 15 de julho de 2026 — conforme art. 13, inciso II e § 1º, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026

Servidor(a):	Denise Guimarães Lopes
Siape:	1927745
Cargo:	Assistente em Administração
Lotação:	Campus Estância/Gerência de Ensino
Instituição Federal de Ensino:	Instituto Federal de Sergipe
Nível de RSC pretendido:	RSC-V

1. Apresentação

Eu, Denise Guimarães Lopes, Assistente em Administração, nível de classificação D, apresento este memorial, como registro organizado da minha trajetória profissional, dos saberes mobilizados no exercício do cargo e das contribuições institucionais desenvolvidas no âmbito do RSC-PCCTAE. Essa trajetória se insere no contexto de atuação junto ao Instituto Federal do Acre - IFAC e ao Instituto Federal de Sergipe - IFS, vinculada ao Ministério da Educação. Ao longo do vínculo funcional, destacam-se os seguintes elementos de contextualização: ingresso em Instituição Federal de Ensino em 24/02/2012 e redistribuída em 27/09/2023 para o Instituto Federal de Sergipe. Para fins deste requerimento, considero especialmente nível de RSC pretendido: RSC-PCCTAE V; pontuação mínima indicada: mínimo de 52 pontos e 5 critérios específicos, com pelo menos um deles referente aos requisitos previstos no art. 5º, caput, incisos IV, V ou VI; saldo excedente de pontos: 62 pontos.

Este memorial está organizado para descrever, de forma clara e objetiva, as atividades e experiências profissionais e individuais aos requisitos I a VI do art. 5º da Resolução CS/IFS Nº 394, DE 07 DE JULHO DE 2026 para demonstrar como o conjunto da trajetória se relaciona ao padrão de conhecimentos e competências do nível pretendido.

2. Descrição das Atividades e Experiências Profissionais e Individuais

Critério I — Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

Em relação ao item I-2 — “Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade”.

No âmbito deste requisito, na função de condução de processo democrático decisório, assumi a responsabilidade de gerir e coordenar os trabalhos eleitorais no âmbito local, garantindo a transparência, a observância às normas regimentais do IFS e o correto fluxo de representatividade dos segmentos (docentes, técnicos-administrativos e discentes) no órgão colegiado máximo da instituição. Em relação aos Incisos II e V (Atuação e gestão de projetos institucionais, apoio à extensão, cultura e liderança de comissão), atuei como Presidente da Comissão para Desenvolvimento do Projeto de Fortalecimento, Ampliação e Promoção de Ações Artísticas, Culturais e de Desporto do Núcleo de Cultura, Arte e Lazer (Portaria nº 77/2024). Na condição de presidente da comissão, liderou a concepção, o planejamento e a estruturação de ações voltadas à integração comunitária, ao estímulo da produção artística e à prática desportiva no âmbito do campus. Sua atuação foi determinante para articular as políticas de extensão e cultura da instituição, promovendo o desenvolvimento socioafetivo e a formação cidadã dos estudantes. O exercício da presidência de comissões institucionais estratégicas, como as formalizadas pelas Portarias nº 77/2024 e nº 1317/2026, comprova que o desempenho das atribuições supera a rotina de execução técnico-administrativa. A condução de um processo eleitoral do Conselho Superior exige maturidade institucional, idoneidade, domínio das normas regimentais e mediação de processos democráticos. Da mesma forma, a liderança na formulação do projeto do Núcleo de Cultura, Arte e Lazer evidencia capacidade de planejamento, gestão de projetos e alinhamento com a função social dos Institutos Federais. A experiência é indicada com amparo em Portarias Institucionais: Port. 1317/2026 - Participação com presidente para compor a Comissão Eleitoral Local para eleição dos representantes do Conselho Superior do IFS, Biênio 2024-2025; e Port. 77/2024 - Participação como presidente da Comissão para Desenvolvimento de Projeto para fortalecer, ampliar e promover ações artísticas, culturais e de desporto a partir do Núcleo de Cultura, Arte e Lazer.

Em relação ao item I-3 — “Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente constituídos”.

No que tange ao Inciso I (Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos ou representações), apresento uma consolidação de práticas coletivas e representativas em instâncias estratégicas e operacionais. No âmbito sistêmico, desempenhei papel relevante e continuado na Comissão Permanente de Desenvolvimento de Pessoas (CPDP), atuando na formulação e acompanhamento das políticas de capacitação e carreira dos servidores do IFS (Portarias nº 2815/2023 e nº 197/2024). Na dimensão de igualdade e direitos humanos, integro o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI), participando das diretrizes para ações afirmativas (Portaria nº 1282/2026). No âmbito do planejamento e apoio acadêmico, contribui na Comissão para Discussão e Definição da Equipe Técnica para os Sábados Letivos (Portaria IFAC nº 32/2018), atuei no acompanhamento da qualidade institucional por meio da Comissão do Plano de Acompanhamento dos Indicadores de Eficiência Acadêmica (Portaria nº 2583/2025) e participo diretamente das Comissões de Realização do Processo Seletivo do Campus Estância (Portarias nº 65/2025 e nº 232/2026), zelando pela lisura e eficiência no ingresso de novos estudantes. Em relação ao Inciso II (Participação e atuação em

projetos institucionais, na gestão, no apoio ao ensino, à pesquisa, à extensão, de inovação e assistência especializada), destaca-se minha dedicação ao êxito acadêmico e ao desenvolvimento comunitário. Também atuei na construção do Plano Estratégico de Permanência e Êxito dos Estudantes do Campus Estância (Portarias nº 112/2025 e nº 2706/2025), assim como no suporte direto à atividade docente e pedagógica, integrando as comissões de organização da Jornada Pedagógica 2025 (Portaria nº 205/2025), de Elaboração dos Horários Escolares (Portaria nº 1300/2025) e da Comissão de Monitoria (Portaria nº 2322/2025). Voltando-se ao acolhimento e à integração da comunidade acadêmica, desenvolvi na organização e condução dos trabalhos referente às comissões do Acolhimento dos Novos Discentes nos exercícios de 2025 e 2026 (Portarias nº 374/2025 e nº 248/2026). Também integra essa trajetória na formulação, execução e acompanhamento de projetos que envolvem a valorização humana, por meio do Projeto de Apoio, Ressignificação e Estímulo ao Servidor - PARES (Portaria nº 981/2026), do Projeto de Fortalecimento de ações artísticas, culturais e de desporto junto ao Núcleo de Cultura, Arte e Lazer (Portaria nº 3072/2025) e da organização do Evento Novembro Negro (Portaria nº 3744/2025). No âmbito do Inciso IV (Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas), assumi encargos operacionais e técnicos de alta relevância e rigor fiscal. Atuei na gestão e conservação do patrimônio público enquanto membro da Comissão de Inventário Anual de Bens de Consumo e Almoxarifado do Campus Glória (Portaria nº 2915/2023). Na área socioeconômica e de acesso democratizado, atuei com autonomia técnica na Comissão de Análise Documental de Renda e Escolaridade para o Programa PARTIU IF 2026 (Portaria nº 692/2026). Ademais, no suporte direto aos ambientes de aprendizagem e inovação, fui designada para a Comissão Gestora Permanente dos Laboratórios de Modelagem e Análise Cognitiva (COGNATEC) e de Inclusão e Recomposição de Aprendizagens (LIRA) (Portaria nº 1553/2026). Por fim, no alinhamento ao Inciso VI (Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico), contribui para a normatização e disseminação de saberes no IFS. Essa atuação é demonstrada pela participação na elaboração do Edital do Programa Partilhando Saberes 2025 (Portaria nº 3204/2025), promovendo o intercâmbio de conhecimento na instituição, e pelo engajamento na comissão organizadora da VI Feira de Inovação, Ciência e Extensão - FEICE (Portaria nº 2047/2026), evento estratégico de difusão de pesquisas e projetos científicos da comunidade acadêmica. A experiência é indicada com amparo em Portarias Institucionais: Port. 32/2018 -Participação como membro da Comissão para Discussão e Definição da Equipe Técnica para os Sábados Letivos; Port. 2915/2023 -Participação como membro da Comissão de Inventário Anual de Bens de consumo e Almoxarifado; Port. 2815/2023 -Participação como membro da Comissão Permanente de Desenvolvimento de Pessoas; Port. 197/2024 -Participação como membro da Comissão Permanente de Desenvolvimento de Pessoas; Port. 65/2025 -Participação como membro da Comissão de Realização do Processo Seletivo do Campus Estância; Port. 112/2025 -Participação como membro da Comissão para desenvolvimento do Projeto do Plano Estratégico de Permanência e Êxito dos Estudantes; Port. 205/2025 -Participação como membro da Comissão de organização da Jornada Pedagógica 2025; Port. 374/2025 -Participação como membro da Comissão de Organização do Acolhimento dos novos discentes 2025; Port. 1300/2025 -Participação como membro da Comissão de elaboração dos horários escolares;

Port. 2322/2025 -Participação como membro da Comissão de Monitoria;
 Port. 2583/2025 -Participação como membro da Comissão do Plano de acompanhamento dos indicadores de eficiência acadêmica;
 Port. 2706/2025 -Participação como membro da Comissão para desenvolvimento do Projeto do Plano Estratégico de Permanência e Êxito dos Estudantes;
 Port. 3072/2025 -Participação como membro da Comissão pelo desenvolvimento do Projeto de Fortalecimento, ampliação e promoção de ações artísticas, culturais e de desporto, vinculadas ao Núcleo de Cultura, Arte e Lazer;
 Port. 3204/2025 -Participação como membro da Comissão de Elaboração do Edital do Programa Partilhando Saberes 2025;
 Port. 3744/2025 -Participação como membro da Comissão Organizadora do evento Novembro Negro;
 Port. 232/2026 -Participação como membro da Comissão de Realização do Processo Seletivo do Campus Estância;
 Port. 248/2026 -Participação como membro da Comissão de Organização do Acolhimento dos Novos Discentes 2026;
 Port. 692/2026 -Participação como membro da Comissão de análise documental de renda e escolaridade para candidatos ao processo seletivo de ingresso discente para o Programa PARTIU IF 2026;
 Port. 981/2026 -Participação como membro da Comissão para desenvolvimento do Projeto de Apoio, Ressignificação e Estímulo ao Servidor - PARES;
 Port. 1282/2026 -Participação como membro do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - NEABI;
 Port. 1553/2026 -Participação como membro da Comissão Gestora Permanente dos Laboratórios de Modelagem e Análise Cognitiva e Laboratório de Inclusão e Recomposição de Aprendizagens;
 Port. 2047/2026 -Participação como membro das comissões organizadoras da VI FEICE.

Em relação ao item I-4 — “Participação como defensor dativo ou como membro de equipe designada em processos de apuração de materialidade e responsabilidade, como sindicância, processo administrativo disciplinar e tomada de contas especial”.

No âmbito deste requisito, reúno experiências vinculadas a atuação como membro de Comissão de Sindicância no âmbito do Instituto Federal do Acre (IFAC), desempenhando atividades relacionadas à apuração de fatos administrativos, análise de documentos, coleta de informações, realização de diligências, elaboração de atas e produção de relatório conclusivo, sempre em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A participação na comissão exigiu postura ética, imparcialidade, sigilo funcional e rigor técnico na condução dos trabalhos, contribuindo para a correta instrução processual e para o fortalecimento dos mecanismos de controle interno e da integridade administrativa da instituição. Essa experiência possibilitou o aprimoramento dos conhecimentos sobre processos administrativos disciplinares, legislação aplicada e governança pública, desenvolvendo competências relacionadas à tomada de decisões fundamentadas, responsabilidade institucional e compromisso com o interesse público. O exercício de atividades apuratórias e correccionais no Instituto Federal do Acre (IFAC), devidamente documentado pelas Portarias IFAC nº 736/2014 e nº 1419/2014.

Portaria IFAC nº 736/2014 – Comissão de Sindicância Investigativa: Designação formal para composição de equipe apuratória encarregada de conduzir investigações

preliminares para verificação de materialidade e indícios de autoria. A atuação envolveu levantamento de provas, realização de oitivas e elaboração de relatório técnico circunstanciado para fundamentar a decisão da autoridade competente, cumprindo estritamente as diretrizes da Lei nº 8.112/1990 e das normas correcionais da União. Portaria IFAC nº 1419/2014 – Comissão de Sindicância: Designação formal para atuar como membro de comissão correcional em processo administrativo apuratório. Desempenhei atividades de instrução processual com autonomia e imparcialidade, assegurando o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, culminando na elaboração do parecer conclusivo para julgamento da autoridade instauradora.

A nomeação para compor Comissões de Sindicância e Sindicância Investigativa (Portarias IFAC nº 736/2014 e nº 1419/2014) atesta a elevada confiança institucional depositada na postura ilibada e na maturidade técnica da servidora. A condução de processos correcionais extrapola expressivamente a rotina ordinária do cargo, exigindo: 1. Domínio da legislação aplicada ao servidor público civil e do direito administrativo disciplinar; 2. Capacidade de análise crítica de provas documentais e testemunhais; 3. Rigor ético no tratamento de informações reservadas e sigilosas; e 4. Redação técnica apurada para elaboração de peças e relatórios finais fundamentados.

Critério II — Projetos institucionais, gestão, ensino, pesquisa, extensão, inovação ou assistência

Em relação ao item II-1 — “Coordenação de projetos institucionais (ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação)”.

No que tange ao requisito previsto no Inciso II do Art. 5º, referente à atuação em projetos institucionais de extensão e gestão, destaco minha liderança na condução atual do Projeto de Extensão "Coletivo Ubuntu em Cena". Exercendo a coordenação técnica da iniciativa, assumo a responsabilidade direta pelo planejamento estrutural e pela operacionalização contínua das ações que integram a comunidade acadêmica e a sociedade externa. No decorrer da execução do projeto, venho atuando na articulação e no acompanhamento diário das quarenta oficinas semanais previstas nos eixos de Capoeira, Dança, Teatro do Oprimido e Batucada, assegurando a viabilidade dos insumos e o cumprimento rigoroso dos cronogramas pactuados. Ademais, promovo o fortalecimento da dimensão extensionista por meio da facilitação de quatro rodas de conversa e encontros de intercâmbio comunitário, estimulando o diálogo inclusivo e o sentimento de pertencimento entre os quarenta participantes atendidos. Em consonância com o Inciso IV do Art. 5º, relativo à assunção de responsabilidades técnico-administrativas e especializadas, minha atuação exige capacidade permanente de governança e mediação de equipes multidisciplinares de trabalho. Na coordenação do projeto, gerencio operacionalmente as ações desenvolvidas de forma integrada entre docentes voluntários, que atuam como consultores pedagógicos, e discentes bolsistas encarregados do apoio operacional. Essa gestão horizontal garante a fluidez metodológica e abrange a minha coordenação técnica dos ensaios, bem como a organização logística e estrutural das duas apresentações e culminâncias culturais públicas programadas, responsabilizando-me pela segurança, infraestrutura e representatividade institucional das entregas perante a comunidade. Complementarmente, cumpro o requisito estipulado no Inciso VI do Art. 5º, concernente à difusão e prospecção do conhecimento científico e técnico. Com o objetivo de socializar as metodologias de gestão extensionista e os resultados parciais e sociais obtidos no "Coletivo Ubuntu em Cena", elaborei e submeti trabalho acadêmico para apresentação na Semana de Extensão do IFS (SEMEXT). A

publicação e a divulgação dessa experiência no ambiente acadêmico permitem-me registrar o impacto das práticas culturais na transformação social dos sujeitos, reafirmando meu papel como servidora técnico-administrativa e agente ativa na produção e difusão do conhecimento institucional. Em síntese, o conjunto das experiências registradas permite relacionar minha trajetória à participação institucional e encontra consonância com os interesses da instituição, gerando resultados positivos no apoio às atividades que definem o critério. Essa vivência evidencia que as competências que venho desenvolvendo ultrapassam o escopo das rotinas administrativas convencionais, conectando de forma prática a formação obtida na minha pós-graduação lato sensu ao fortalecimento do ensino, da extensão e da gestão pública.

Em relação ao item II-3 — “Participação em comissão ou conselho editorial de livros, revistas ou publicações científicas ou outras publicações acadêmicas”.

Durante minha atuação no Conselho Editorial (Portaria IFAC nº 797/2015), desempenhei atribuições de análise técnica, revisão e avaliação de originais submetidos à publicação pela Editora IFAC. Minha prática envolveu a apreciação do mérito acadêmico e científico de livros, e-books e periódicos, a verificação da conformidade com as diretrizes editoriais e éticas da instituição, bem como a deliberação colegiada sobre a política de publicações e a difusão de saberes na comunidade acadêmica. Além da análise de mérito dos manuscritos, atuei ativamente na avaliação do cumprimento das normas técnicas da ABNT, nos critérios de acessibilidade e na adequação da linguagem científica e pedagógica das obras. Minha participação colegiada contribuiu para a estruturação de editais de chamada pública de publicações e para o fortalecimento da política editorial do Instituto, promovendo a democratização do acesso ao conhecimento e a valorização da produção intelectual de docentes, técnicos-administrativos e discentes. Essa experiência reflete a assunção de responsabilidade técnica de alta complexidade na curadoria do conhecimento, conectando o rigor analítico da minha formação em pós-graduação lato sensu à promoção da difusão científica e ao aperfeiçoamento dos fluxos editoriais institucionais.

Em relação ao item II-6 — “Participação em atividades de produção ou reformulação de material acessível, ou técnico de referência (manuais, roteiros técnicos)”.

Minha trajetória profissional na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica caracteriza-se pelo engajamento técnico em ações de normatização, atualização de diretrizes institucionais e aperfeiçoamento da gestão de pessoas. O desempenho de atividades voltadas ao aprimoramento normativo e à revisão de orientações institucionais no Instituto Federal do Acre (IFAC), devidamente comprovado pela Portaria IFAC nº 1044/2015, atende diretamente e de forma combinada aos seguintes dispositivos do Art. 5º da Resolução CS/IFS nº 394/2026: Art. 5º, Inciso I c/c Anexo I, Requisito I, Item 3: Participação formalmente designada como membro de comissão de trabalho regularmente instituída pela administração pública. Art. 5º, Inciso VI c/c Anexo VI, Requisito VI, Item 12: Atuação técnica na revisão, reestruturação e consolidação de documento/material normativo, administrativo e metodológico voltado à disseminação do conhecimento institucional.

Durante minha atuação na Comissão de Revisão do Manual do Servidor do IFAC (Portaria IFAC nº 1044/2015), desempenhei papel técnico relevante na análise crítica, atualização e readequação do documento orientativo dos servidores públicos federais da instituição. Minha prática envolveu a verificação minuciosa do alinhamento do texto

vigente às novas alterações legislativas e jurisprudenciais (incluindo a Lei nº 8.112/1990 e a Lei nº 11.091/2005 - PCCTAE), a correção de fluxos operacionais defasados e a otimização da redação técnica para garantir clareza, transparência e segurança jurídica às rotinas da gestão de pessoas.

A revisão de um manual técnico e normativo dessa magnitude exige competências avançadas de alto nível de complexidade, diretamente alinhadas ao perfil esperado para o nível RSC-V, tais como: 1. Análise Crítica e Atualização Legislação: Capacidade de examinar o arcabouço normativo existente, identificando lacunas, inconsistências ou regras desatualizadas em relação à legislação de pessoal vigente, pautando as revisões no Direito Administrativo e Educacional; Aperfeiçoamento e Padronização de Processos: 2. Aptidão para reestruturar e simplificar procedimentos operacionais, promovendo a eficiência administrativa, a mitigação de riscos operacionais e a uniformidade das rotinas institucionais; e 3. Difusão de Saberes e Transparência Pública: Contribuição direta para a atualização e democratização de orientações que garantem o correto exercício dos direitos, deveres e benefícios do corpo funcional.

Critério IV — Responsabilidades técnico-administrativas e/ou especializadas

Em relação ao item IV-3 — “Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos”.

Minha trajetória profissional no Instituto Federal de Sergipe (IFS) é pautada pela responsabilidade técnica, pelo zelo na aplicação dos recursos públicos e pelo rigor no acompanhamento da execução contratual no âmbito da gestão pública federal. O exercício das minhas atribuições na fiscalização técnica substituta de contratos administrativos no Campus Nossa Senhora da Glória, devidamente comprovado pelas portarias institucionais (Port. 710/2024 - Fiscal do Contrato nº 02/2024; Port. 1828/2024 - Fiscal do do Contrato nº 19/2024).

A atuação como **Fiscal Técnico Substituto** exige constante prontidão e elevado domínio das rotinas operacionais, garantindo a continuidade do acompanhamento e da verificação da execução contratual nos impedimentos do titular. Essa atribuição reflete a confiança da gestão na minha capacidade analítica, na postura pautada pela conformidade legal e na precisão técnica necessária para avaliar o cumprimento do objeto contratado. Trata-se de um papel de alta complexidade que ultrapassa rotinas administrativas meramente repetitivas, demandando a aplicação prática do Direito Administrativo e da legislação de licitações e contratos (como a Lei nº 14.133/2021 e normativas correlatas), além da interpretação técnica de especificações, termos de referência e instrumentos convocatórios.

Além disso, o desempenho da fiscalização técnica requer governança e mitigação contínua de riscos operacionais, mediante a verificação rigorosa das entregas para evitar prejuízos ao erário e a descontinuidade de serviços essenciais no Campus Glória. Exige também elevada responsabilidade técnica na medição e conferência do padrão de qualidade pactuado, na verificação do cumprimento das obrigações da contratada e no suporte técnico para o ateste documental, assegurando o alinhamento entre as demandas do IFS e a efetiva prestação do serviço.

Critério V — Funções ou cargos de direção e assessoramento institucional

Em relação ao item V-2 — “Exercício de cargo de direção (CD-03 e 04) ou equivalente”.

Minha trajetória profissional na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica é fortemente marcada pela assunção de papéis estratégicos de liderança e pela gestão continuada de equipes e processos institucionais. O exercício da substituição formal em funções relativas à área de Gestão de Pessoas no Instituto Federal do Acre (IFAC), devidamente atestado pelas portarias de designação e dispensa correspondentes, enquadra-se com precisão no Art. 5º, Inciso V da Resolução CS/IFS nº 394/2026 ("Atuação em cargos de direção, funções gratificadas, funções comissionadas ou de coordenação/substituição formalmente designadas"), encontrando correspondência direta no Anexo V, Requisito V da regulamentação.

Essa atuação deu-se ao longo de dois ciclos formais de designação: o primeiro, compreendido entre a nomeação pela Portaria IFAC nº 478/2012 e a respectiva exoneração pela Portaria IFAC nº 675/2014; e o segundo, iniciado com a nomeação pela Portaria IFAC nº 800/2014 até a exoneração formalizada pela Portaria IFAC nº 002/2016. No desempenho dessas substituições no setor de Gestão de Pessoas, assumi a responsabilidade pela condução operacional e administrativa da unidade durante os afastamentos, impedimentos e licenças do titular. Minha atuação envolveu a tomada de decisões no gerenciamento da vida funcional dos servidores, a instrução de processos administrativos de direitos e deveres, a mediação de conflitos institucionais, a orientação de equipes de trabalho e a garantia da continuidade de serviços essenciais, tais como folha de pagamento, concessão de progressões, movimentação de pessoal e atendimento ao corpo docente e técnico-administrativo da instituição. O Reconhecimento de Saberes e Competências no Nível V (RSC-PCCTAE-V) requer a comprovação de aptidões consolidadas de liderança, visão sistêmica, tomada de decisão fundamentada e capacidade de gestão em ambientes de alta complexidade. As designações e a efetiva atuação continuada como substituta na Gestão de Pessoas — atestadas no período de 2012 a 2016 pelas Portarias IFAC nº 478/2012, 675/2014, 800/2014 e 002/2016 — demonstram a confiança continuada da instituição na minha capacidade gestora e no meu compromisso com a integridade das rotinas públicas. A condução de um setor de Gestão de Pessoas no âmbito da administração federal exige competências especializadas que extrapolam as rotinas administrativas ordinárias, tais como o domínio aprofundado do Direito Administrativo e da legislação do funcionalismo público (como a Lei nº 8.112/1990 e a Lei nº 11.091/2005 - PCCTAE), a liderança e gestão de pessoas orientada para a eficiência e o clima organizacional, bem como a governança e mitigação de riscos em atos de gestão sujeitos ao controle interno e aos órgãos de fiscalização externa. Em síntese, essa expressiva vivência em cargos de liderança atesta a maturidade profissional, a autonomia técnica e a alta responsabilidade exigidas na gestão pública.

3. Demonstração do Alinhamento da Trajetória ao Nível Pleiteado

O conjunto de atividades e experiências administrativas, técnicas e de liderança detalhadas neste Memorial Descritivo resulta na pontuação total de 114,0 pontos, distribuídos ao longo de 8 critérios específicos abrangidos pelos Critérios I, II, IV e V, devidamente instruídos e comprovados por 8 documentos comprobatórios.

Para além da estrita quantificação pontual, a análise qualitativa desta trajetória evidencia a consolidação contínua e orgânica de um perfil profissional caracterizado pela autonomia técnica, visão sistêmica da administração pública e elevada capacidade de gestão. Essa jornada teve início no Instituto Federal do Acre (IFAC), onde a assumida responsabilidade em cargos de liderança na Gestão de Pessoas e a atuação direta no Registro Escolar do Campus Rio Branco proporcionaram uma visão aprofundada das dinâmicas administrativas e acadêmicas da Rede Federal. Foi justamente esse contato prático com os desafios da gestão e da legislação de ensino que motivou a busca pelo aprimoramento acadêmico por meio da pós-graduação *lato sensu* em Direito Educacional.

A consolidação teórica advinda da especialização passou, então, a fundamentar com ainda maior rigor normativo e precisão técnica as atuações subsequentes após a redistribuição para o Instituto Federal de Sergipe (IFS). Essa bagagem especializada refletiu-se diretamente no desempenho qualificado de atribuições no âmbito das Gerências de Ensino (nos Campi Glória e Estância), na fiscalização técnica de contratos administrativos, na participação em colegiados e no desenvolvimento de projetos de extensão.

Dessa forma, a perfeita convergência entre a maturidade profissional acumulada ao longo da carreira, o aperfeiçoamento acadêmico direcionado às especificidades da educação pública e o compromisso contínuo com a governança e a conformidade legal reflete com exatidão o padrão de conhecimentos exigido para a classe, alinhando-se integralmente aos requisitos que fundamentam o reconhecimento no nível RSC-V do RSC-PCCTAE, nos termos do art. 13, § 1º, inciso II, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026 e da Resolução CS/IFS nº 394/2026.

4. Conclusão

À vista do exposto, submeto este memorial, acompanhado do requerimento e da documentação comprobatória, à apreciação da CRSC-PCCTAE, nos termos do art. 6º do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, para fins de concessão do nível RSC-V do RSC-PCCTAE.

Data: 20 de julho de 2026

Assinatura: _____

Nos termos do art. 13, § 3º, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, este memorial poderá ser publicado no sítio eletrônico da Instituição Federal de Ensino, respeitado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD); por isso, este documento não contém dados pessoais de contato do servidor.